

CERTIDÃO DE RENUMERAÇÃO

Vimos, por meio da presente, informar para os devidos fins que, por erro no sistema de processos eletrônicos deste Tribunal, a paginação dos autos não condiz com a realidade, no entanto, certifico que não houve prejuízo à integridade do conteúdo e das peças processuais.

29 de Agosto de 2024.

Diretoria de Tecnologia da Informação

**Certidão gerada automaticamente.*